RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda à LOM nº 04/2017
Autor: Vereador Orlando Palhinha
Ementa: "Altera o inciso I do artigo 247 da Lei Orgânica do Município de Salvador (Transporte gratuito aos 60 anos)."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa, em tramitação, que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

A título de informação legislativa, projetos desta natureza já tramitou no âmbito da Câmara de Salvador, tendo sido objeto de parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final o PEL-08/2013, porém arquivado em razão da ausência do autor, nos termos do art. 153, do RI. Por conseguinte, o PLE-192/2017, em tramitação nesta Casa Legislativa, aguardando parecer da CCJ, trata sobre **"meia-passagem**" para os idosos entre 60 a 65 anos incompletos.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado no presente projeto.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa